



I TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 08/2023

I - DAS PARTES

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública - Lei Estadual nº 13180/2001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.579.617/0001-00, sediada na Av.Comendador Franco, 1341, Jardim Botânico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo seu presidente Senhor RAMIRO WAHRHAFTIG, brasileiro, R.G. Nº 952291-3 SSP PR, CPF 321.770.549-15, residente e domiciliado à Rua Campos Sales, nº 782, CEP 80.030-376, Curitiba-PR, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor GERSON KOCH, brasileiro, R.G. Nº 754.751 PR, CPF nº 183.960.899-49, residente e domiciliado à Rua Jovino do Rosário nº 448, CEP 82.540-115, Curitiba-PR, doravante denominada CONTRATANTE, e

ASSREUY ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.800.249/0001-96, com sede no SHIS QL 16, Conjunto 4, casa 13, Lago Sul, Brasília-DF, CEP:71.640-245, neste ato representada por seus sócios AREF ASSREUY JÚNIOR, CPF nº 266.682.461-68 e por AMANDA LYRIO ASSREUY, CPF nº 036.969.311-60, doravante denominada CONTRATADA.

As partes ajustam entre si a presente contratação, regida nos termos das cláusulas abaixo estipuladas.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/07, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a celebração do I Termo Aditivo do Contrato nº 08/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO - Fica prorrogada a vigência do contrato N.º 08/2023, entre as partes, pelo prazo de mais 12 (doze) meses, ficando até 15 de Agosto de 2025.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, até o 5º dia útil do mês subsequente da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este I Termo Aditivo.

Curitiba, 12 de Junho de 2024.

AREF ASSREUY
JUNIOR:2666824
6168

Assinado de forma digital por
AREF ASSREUY
JUNIOR:26668246168
Dados: 2024.06.13 14:24:10
-03'00'

Aref Assreuy Júnior
Representante
ASSREUY
ADVOGADOS

Ramiro Wahrhaftig
Diretor-Presidente
Fundação Araucária

AMANDA LYRIO
ASSREUY:0369693
1160

Assinado de forma digital por
AMANDA LYRIO
ASSREUY:03696931160
Dados: 2024.06.13 14:23:39
-03'00'

Amanda Lyrio Assreuy
Representante
ASSREUY
ADVOGADOS

Gerson Koch
Diretor de Administração e
FinançasFundação
Araucária

TESTEMUNHAS:

1: Fernanda C. Scheidt
CPF: 032.950.189-52

Documento: **I.Aditivo.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 10/07/2024 17:21.

Assinatura Avançada realizada por: **Fernanda Scheidt (XXX.950.189-XX)** em 28/06/2024 15:20 Local: FA/SECON, **Ramiro Wahrhaftig (XXX.770.549-XX)** em 11/07/2024 10:06 Local: FA/PRES.

Inserido ao protocolo **22.271.731-0** por: **Mayumi Seto Takeguma** em: 28/06/2024 14:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f582b3d14cbbe9ea00dee9b0891c489.



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro:	F.ARAUCARIA		Protocolo:
Em:	06/06/2024 08:36		22.271.731-0
Interessado 1:	(CPF: XXX.XXX.319-31) MAYUMI SETO TAKEGUMA		
Interessado 2:			
Assunto:	ADMINISTRACAO GERAL	Cidade:	CURITIBA / PR
Palavras-chave:	CONTROLE INTERNO		
Nº/Ano	-		
Detalhamento:	I ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 08/2023		
Código TTD:	-		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023

I – PARTES

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública - Lei Estadual nº 13180/2001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.579.617/0001-00, sediada na Av. Comendador Franco, 1341, Jardim Botânico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **RAMIRO WAHRHAFTIG**, brasileiro, R.G. Nº 952291-3 SSP PR, CPF 321.770.549-15, residente e domiciliado à Rua Campos Sales, nº 782, CEP 80.030-376 ,Curitiba PR, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor **GERSON KOCH**, brasileiro, R.G. Nº 754.751 PR, CPF nº 183.960.899-49, residente e domiciliado à Rua Osório Duque Estrada, nº 682, CEP 80.520-470, Curitiba PR, doravante denominada **CONTRATANTE** e

ASSREUY ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.800.249/0001-96, com sede no SHIS QL 16, Conjunto 4, casa 13, Lago Sul, Brasília-DF, CEP:71.640-245, neste ato representada por seu sócio **AREF ASSREUY JÚNIOR**, CPF 266.682.461-68 e por **AMANDA LYRIO ASSREUY**, CPF 036.969.311-60, doravante denominada **CONTRATADA**.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Contrato Administrativo decorre do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2023, publicado no Diário Oficial do Paraná (Comércio, Indústria e Serviços) de 15 de agosto de 2023, e será regido pelas normas da citada Licitação, disposições constantes nos termos da Lei Estadual no. 15.608/07, Lei Federal no. 8.666/93, Lei Federal no. 123/06 e Lei Federal 13.979/2020 e demais normas aplicáveis à espécie, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços advocatícios pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, para acompanhamento direto e defesa da mesma no processo TST ED-Ag-AIRR 0002112-60.2017.5.09.0004, no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho e Supremo Tribunal Federal, abrangendo todos os atos judiciais objetivando o sucesso do recurso aviado na origem, com distribuição de memoriais e recursos cabíveis, até o trânsito em julgado nas instâncias superiores.

Parágrafo Único: Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Processo de Inexigibilidade de Licitação 02/2023, protocolo **20.884.520-9**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

O Valor máximo do presente contrato é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), assim distribuídos:

2.1. No ato da contratação, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a título de pró-labore, honorários no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atuação nos embargos de declaração já opostos, com elaboração e distribuição de memoriais.

2.2) Caso necessária a interposição de recurso extraordinário ao Supremo Tribunal Federal, seguido de eventual agravo de instrumento e de eventual agravo regimental, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA honorários de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), quando da apresentação do apelo extremo.

2.3) No caso de êxito, com improcedência da ação, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA honorários de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), quando do trânsito em julgado da decisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

O pagamento referente ao presente Contrato será em 1 (uma) parcela de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

O pagamento dos valores expressos nos itens 2.2. e 2.3., fica condicionado ao cumprimento dos requisitos ali mencionados e ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

Parágrafo Primeiro: Em caso de irregularidade(s) na situação cadastral da CONTRATADA, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, havendo iguais e sucessivas prorrogações enquanto não ocorrer o trânsito em julgado da decisão proferida nos autos TST ED-Ag-AIRR 0002112-60.2017.5.09.0004, observadas as formalidades legais.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro: Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento a vista;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) conferir o item, para fins de verificação de sua compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, resultando no recebimento definitivo no prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua entrega.
- d) efetuar o pagamento à vista, observado o prazo de, no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à assinatura do presente contrato, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente. Nenhum pagamento será efetuado à

Contratada, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento, referente ao objeto contratual;
e) o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o seu perfeito cumprimento, devendo ser realizado pelo fiscal do contrato, Sr. Júlio Cezar Bittencourt Silva, OAB/PR 54.652.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
 - b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros, decorrentes da execução do presente Contrato;
 - c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação;
 - d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
 - e) o item solicitado deverá ser entregue em perfeitas condições, nos exatos termos da contratação levada a efeito, conforme proposta comercial fornecida pela CONTRATADA.
- prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante da Cláusula Quarta, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total da quantidade do objeto solicitado pela CONTRATANTE por dia útil excedente ao respectivo prazo.

Parágrafo Primeiro: Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, de conformidade com o disposto nos arts. 408, 410 e 412 do Código Civil.

Parágrafo Segundo: Fica designado como fiscal do presente contrato o funcionário Júlio Cezar Bittencourt Silva, OAB/PR – 54.652.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato deverá ser rescindido caso ocorram quaisquer fatos indicados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na legislação abaixo e outras pertinentes ao objeto, ainda que não explicitadas:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;
- b) Código Civil Brasileiro e, ainda, pelos preceitos de direito público e pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos;
- c) Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007.
- d) Decretos nº 10.520/2002, nº 3.555/2000, Decreto n. 5.450/2005, Decreto n. 5.504/2005;
- e) Lei Complementar n. 123 e suas atualizações.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 15 de agosto de 2023.

CONTRATANTE: Fundação Araucária

Ramiro Wahrhaftig
Presidente

Gerson Koch
Diretor de Administração e Finanças

CONTRATADA: ASSREUY ADVOGADOS

AREF ASSREUY JÚNIOR
Representante

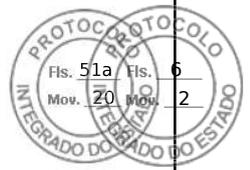
AMANDA LYRIO
ASSREUY:03696931160

Assinado de forma digital por AMANDA
LYRIO ASSREUY:03696931160
Dados: 2023.08.16 16:12:05 -03'00'

AMANDA LYRIO ASSREUY
Representante



ePROTOCOLO



Documento: **Minutacontrato0082023FA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 18/08/2023 09:58.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Aref Assreuy Junior** em 16/08/2023 16:11, **Amanda Lyrio Assreuy** em 16/08/2023 16:12.

Assinatura Avançada realizada por: **Ramiro Wahrhaftig (XXX.770.549-XX)** em 18/08/2023 11:07 Local: FA/PRES.

Inserido ao protocolo **20.884.520-9** por: **Fernanda Scheidt** em: 17/08/2023 09:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
7f1c70aa256138c6d57870780adbccf.

Inserido ao protocolo **22.271.731-0** por: **Mayumi Seto Takeguma** em: 06/06/2024 08:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5b7fba8bf13ef38cb636cb3474265cb8**.

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
SETOR DE CONVENIOS

Protocolo: 22.271.731-0
Assunto: I ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO No 08/2023
Interessado: MAYUMI SETO TAKEGUMA
Data: 06/06/2024 08:58

DESPACHO

Senhor Diretor, Gerson

Comunicamos que no dia 15/08/2024 encerra a vigência do Contrato Administrativo 08/2023 (Mov 2), firmado entre a Fundação Araucária e a Assreuy Advogados, que tem por objeto a prestação de serviços advocatícios pela contratada à contratante, para acompanhamento direto e defesa da mesma no processo TST ED-Ag-AIRR 0002112-60.2017.5.09.0004, no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho e Supremo Tribunal Federal, até o trânsito em julgado nas instâncias superiores.

Solicitamos autorização para darmos andamento no processo de prorrogação da vigência do contrato, pelo período de 12 meses (I Aditivo).

Mayumi Seto Takeguma
SECON - Gestão de Contratos
Curitiba, 06/06/2024



FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
DIR.ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

Protocolo: 22.271.731-0
Assunto: I ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO No 08/2023
Interessado: MAYUMI SETO TAKEGUMA
Data: 06/06/2024 11:54

DESPACHO

Autorizo cumpridas as formalidades legais.



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: aref@assreuy.adv.br
Para: "Mayumi Seto Takeguma" <mayumi@fundacaoaraucaria.org.br>
Com Cópia: "Amanda Assreuy" <amanda@assreuy.adv.br>, tician@assreuy.adv.br
Data: 10/06/2024 11:30
Assunto: RES: Contrato 08/2023 - Fundação Araucária.
Anexos: image001.png (22.03 KB)

Boa dia!

Obrigado por sinalizar, podemos prosseguir sim.

Att

Aref Assreuy Júnior
sócio

aref@assreuy.adv.br

ASSREUY
ADVOGADOS

De: Mayumi Seto Takeguma <mayumi@fundacaoaraucaria.org.br>

Enviada em: segunda-feira, 10 de junho de 2024 11:19

Para: aref@assreuy.adv.br

Assunto: Contrato 08/2023 - Fundação Araucária.

Bom dia,

A pedido do nosso setor jurídico, entro em contato para realização do aditivo de prazo para mais 12 meses do Contrato 08/2023 que vence em 15 agosto. Há interesse, podemos iniciar a minuta para assinaturas?

Mayumi Takeguma

SECON - Gestão de Contratos

Fundação Araucária





I TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 08/2023

I - DAS PARTES

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública - Lei Estadual nº 13180/2001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.579.617/0001-00, sediada na Av. Comendador Franco, 1341, Jardim Botânico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo seu presidente Senhor RAMIRO WAHRHAFTIG, brasileiro, R.G. Nº 952291-3 SSP PR, CPF 321.770.549-15, residente e domiciliado à Rua Campos Sales, nº 782, CEP 80.030-376, Curitiba-PR, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor GERSON KOCH, brasileiro, R.G. Nº 754.751 PR, CPF nº 183.960.899-49, residente e domiciliado à Rua Jovino do Rosário nº 448, CEP 82.540-115, Curitiba-PR, doravante denominada CONTRATANTE, e

ASSREUY ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.800.249/0001-96, com sede no SHIS QL 16, Conjunto 4, casa 13, Lago Sul, Brasília-DF, CEP:71.640-245, neste ato representada por seus sócios AREF ASSREUY JÚNIOR, CPF nº 266.682.461-68 e por AMANDA LYRIO ASSREUY, CPF nº 036.969.311-60, doravante denominada CONTRATADA.

As partes ajustam entre si a presente contratação, regida nos termos das cláusulas abaixo estipuladas.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/07, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a celebração do I Termo Aditivo do Contrato nº 08/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO - Fica prorrogada a vigência do contrato N.º 08/2023, entre as partes, pelo prazo de mais 12 (doze) meses, ficando até 15 de Agosto de 2025.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, até o 5º dia útil do mês subsequente da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este I Termo Aditivo.

Curitiba, 12 de Junho de 2024.

AREF ASSREUY
JUNIOR:2666824
6168

Assinado de forma digital por
AREF ASSREUY
JUNIOR:26668246168
Dados: 2024.06.13 14:24:10
-03'00'

Aref Assreuy Júnior
Representante
ASSREUY
ADVOGADOS

Ramiro Wahrhaftig
Diretor-Presidente
Fundação Araucária

AMANDA LYRIO
ASSREUY:0369693
1160

Assinado de forma digital por
AMANDA LYRIO
ASSREUY:0369693 1160
Dados: 2024.06.13 14:23:39
-03'00'

Amanda Lyrio Assreuy
Representante
ASSREUY
ADVOGADOS

Gerson Koch
Diretor de Administração e
Finanças Fundação
Araucária

TESTEMUNHAS:

1: Fernanda C. Scheidt
CPF: 032.950.189-52



ePROCOLO



Documento: **I.Aditivo.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 10/07/2024 17:21.

Assinatura Avançada realizada por: **Fernanda Scheidt (XXX.950.189-XX)** em 28/06/2024 15:20 Local: FA/SECON, **Ramiro Wahrhaftig (XXX.770.549-XX)** em 11/07/2024 10:06 Local: FA/PRES.

Inserido ao protocolo **22.271.731-0** por: **Mayumi Seto Takeguma** em: 28/06/2024 14:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f582b3d14cbbe9ea00dee9b0891c489.



FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
SETOR DE CONVENIOS

Protocolo: 22.271.731-0
Assunto: I ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO No 08/2023
Interessado: MAYUMI SETO TAKEGUMA
Data: 28/06/2024 15:07

DESPACHO

Parecer Jurídico,
Solicitamos parecer jurídico sobre o I Aditivo do contrato 08/2023 (mov 6)



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_4.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 28/06/2024 16:01.

Assinatura Avançada realizada por: **Ramiro Wahrhaftig (XXX.770.549-XX)** em 05/07/2024 09:53 Local: FA/PRES.

Inserido ao protocolo **22.271.731-0** por: **Mayumi Seto Takeguma** em: 28/06/2024 15:07.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

7dabcb9f7ad05eff040932ebb9714358.



FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
ASSESSORIA JURIDICA

Protocolo: 22.271.731-0
Assunto: I ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO No 08/2023
Interessado: MAYUMI SETO TAKEGUMA
Data: 28/06/2024 15:10

DESPACHO

A minuta do termo aditivo de mov. no 7 está de acordo com a vontade das partes e com as normas preconizadas na lei de regência, tendo a avença a que este faz menção sido celebrada em decorrência do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

Isto posto, a minuta está apta a ser encaminhada para a diretoria da Fundação Araucária para assinatura. Em seguida, devem ser adotadas providências para publicação do extrato do contrato em diário oficial, para que produza seus efeitos.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

Júlio Cezar Bittencourt Silva

OAB/PR - 54.652

Advogado da Fundação Araucária



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_5.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Julio Cezar Bittencourt Silva (XXX.525.679-XX)** em 28/06/2024 15:10 Local: FA/AJUR.

Inserido ao protocolo **22.271.731-0** por: **Julio Cezar Bittencourt Silva** em: 28/06/2024 15:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
1f42cf4c425e634f8ea706a768fbd0ce.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.800.249/0001-96
Razão Social: ADVOCACIA LYRIO ASSREUY E GONCALVES
Endereço: SEPS EQ 705 905 BLOCO C / ASA SUL / BRASÍLIA / DF / 70330-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2024 a 30/07/2024

Certificação Número: 2024070106351936341827

Informação obtida em 03/07/2024 11:39:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSREUY ADVOGADOS
CNPJ: 14.800.249/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:40:20 do dia 03/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2024.

Código de controle da certidão: **164A.399E.9127.EDFA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 195049276642024
NOME: ASSREUY ADVOGADOS
ENDEREÇO: SHIS QL 16 CONJUNTO 4 CASA 13 S/N
CIDADE: SETOR DE HABITACOES I
CNPJ: 14.800.249/0001-96
CF/DF: 0760074800165
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS. LANCAMENTO: 2024

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 01 de outubro de 2024. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 03/07/2024 às 11:42:11 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSREUY ADVOGADOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.800.249/0001-96
Certidão nº: 46587215/2024
Expedição: 03/07/2024, às 11:44:02
Validade: 30/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSREUY ADVOGADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.800.249/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2024.
 FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

74856/2024

Entidades Municipais

Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná - Curitiba

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tonner e suprimentos de Informática, em atendimento aos Ambulatórios Multiprofissionais Especializados Sul e Norte e a Sede Administrativa do COMESP, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** dia 19/07/2024 às 09h. **LOCAL:** <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> – “acesso identificado”. **VALOR TOTAL MÁXIMO:** R\$ 36.204,02 (trinta e seis mil duzentos e quatro reais e dois centavos). **CRITÉRIO DE DISPUTA:** menor preço. O edital está disponível para download no Portal Nacional de Contratações Públicas: www.pncp.gov.br. Portal de Transparência: www.comesp.atende.net e plataforma do Banco do Brasil: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> - Processo nº 1049591. **INFORMAÇÕES:** Quaisquer dúvidas oriundas do presente edital poderão ser dirimidas pelo e-mail licitacao@comessp.com.br ou pelo telefone (41) 3154-5002 ou 3154-5010, nos dias úteis das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Polyana Rodrigues Pedro Macedo – Pregoeira Portaria nº 25/2023.

74967/2024

Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA - PR
 Aviso de 2º Adendo

Pregão, na Forma Eletrônica 15/2024

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA informa a existência do adendo ao edital do pregão eletrônico nº 015/2024 para: Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA A INSTALAÇÃO, CERTIFICAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA.** Informações junto a Supervisão de Compras e Licitações, sito à Rua Joaquim Nabuco, 59 – Centro, no horário das 09 às 17 horas, ou pelo telefone (042) 3220-1065 – Ramal 2382. A íntegra do Edital, e anexos constam nos sites: servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/5/ e blcompras.com.

Ponta Grossa, 03 / 07 / 2024

TATYANA DENISE BELO

Presidente da Fundação de Assistência Social

74838/2024

Fundação Araucária

Ato da Diretoria Executiva: 135/2024

Ref.: Aditivo de Valor - Chamada Pública 06/2024 - Programa de Bolsas de Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBIC & PIBIT)

Chamada Pública 06/24 - PROGRAMA DE Programa de Bolsas de Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBIC & PIBIT)

A Diretoria Executiva da Fundação Araucária, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação sobre o pleito apresentado pelo Conselho Paranaense de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG), comunica:

Art. 1º Fica autorizado o incremento de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) no valor da Chamada Pública 06/2024, destinada ao Programa de Bolsas de Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBIC & PIBIT).

Art. 2º A distribuição das bolsas adicionais será realizada pelo Conselho Paranaense de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG), respeitando os critérios estabelecidos e garantindo a equidade e a transparência na aplicação dos recursos.

Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de junho de 2024.

Prof. Ramiro Wahrhaftig - **Presidente da FA**

Prof. Dr. Luiz Márcio Spinosa - **Diretor de Ciência, Tecnologia e**

Inovação

Prof. Gerson Koch - **Diretor Administrativo e Financeiro**

75092/2024

Ato da Diretoria Executiva: 138/2024

Ref.: Divulgação do Resultado do Processo de Inexigibilidade de Chamada Pública 20/2024 - Mostra de Trabalhos: 34th IFSCC- Congress Biodiversity and Cosmetics: Science for Reaching a Sustainable Technology

A Diretoria Executiva da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná torna público o resultado da aprovação da solicitação de auxílio financeiro, referente ao Processo de Inexigibilidade de Chamada Pública 20/2024 – “Mostra de Trabalhos: 34th IFSCC- Congress Biodiversity and Cosmetics: Science for Reaching a Sustainable Technology”.

PI 20/24: Resultado

PROT.: MDT2024291000001

IES: UNIOESTE

Título do projeto: Mostra de trabalhos: 34th IFSCC Congress Biodiversity and Cosmetics: Science for Reaching a Sustainable Technology

Coordenador: GISELE ARRUDA

R\$ Aprovado: R\$ 528.578,40

Curitiba, 04 de julho de 2024.

Prof. Ramiro Wahrhaftig - **Presidente da FA**

Prof. Dr. Luiz Márcio Spinosa - **Diretor de Ciência, Tecnologia e**

Inovação

Prof. Gerson Koch - **Diretor Administrativo e Financeiro**

75094/2024

Ato da Diretoria Executiva: 139/2024

Ref.: SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS da CP 07/2024 - Programa Institucional de Bolsas de Extensão Universitária – PIBEX

Considerando a expressiva demanda de solicitações de bolsas de Extensão Universitária solicitadas na Chamada Pública 07/2024 – Programa Institucional de Bolsas de Extensão Universitária – PIBEX, expressa pelo membros do Fórum de Pró Reitores de Extensão do Paraná (FORPROEX), bem como a situação de uma demanda reprimida por bolsas de extensão nas ICTs, a Diretoria Executiva da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná decidiu complementar os recursos financeiros desta Chamada Pública em R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), acrescentando 125 bolsas a mais no programa, que totalizam 625 bolsas de Extensão.

As demais disposições da Chamada Pública 07/2024 permanecem inalteradas.

Curitiba, 03 de julho de 2024.

Prof. Ramiro Wahrhaftig - **Presidente da FA**

Prof. Dr. Luiz Márcio Spinosa - **Diretor de Ciência, Tecnologia e**

Inovação

Prof. Gerson Koch - **Diretor Administrativo e Financeiro**

75097/2024

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

I TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 08/2023

PARTÍCIPES: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, CNPJ 03.579.617/0001-00, com sede na Av. Comendador Franco, nº 1341, Curitiba-PR - **CONTRATANTE;** e

ASSREUY ADVOGADOS, pessoa, CNPJ sob o nº 14.800.249/0001-96, com sede no SHIS QL 16, Conjunto 4, casa 13, Lago Sul, Brasília-DF, CEP:71.640-245, **CONTRATADA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/07.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – Fica prorrogada a vigência do contrato N.º 08/2023, entre as partes, pelo prazo de mais 12 (doze) meses, ficando até 15 de Agosto de 2025.

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se as demais cláusulas do contrato.

Curitiba, 12 de Junho de 2024.

WAHRHAFTIG (Pres. Fundação Araucária) / **GERSON KOCH** (Dir. de Adm. e Finanças Fundação Araucária) / **AREF ASSREUY JÚNIOR** e **AMANDA LYRIO ASSREUY** (Representantes da Assuey Advogados)

74784/2024

Fundação Municipal de Saúde Bituruna

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
 ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 009/2024 PREGÃO ELETR. N.º 009/2024

REGISTRO DE PREÇO – MEDICAMENTOS INJETAVES

FARMÁCIA HOSPITALAR

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná,

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2024.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

74856/2024

Entidades Municipais

Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná - Curitiba

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tonner e suprimentos de Informática, em atendimento aos Ambulatórios Multiprofissionais Especializados Sul e Norte e a Sede Administrativa do COMESP, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** dia 19/07/2024 às 09h. **LOCAL:** <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> – “acesso identificado”. **VALOR TOTAL MÁXIMO:** R\$ 36.204,02 (trinta e seis mil duzentos e quatro reais e dois centavos). **CRITÉRIO DE DISPUTA:** menor preço. O edital está disponível para download no Portal Nacional de Contratações Públicas: www.pncp.gov.br. Portal de Transparência: www.comesp.atende.net e plataforma do Banco do Brasil: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> - Processo nº 1049591. **INFORMAÇÕES:** Quaisquer dúvidas oriundas do presente edital poderão ser dirimidas pelo e-mail licitacao@comessp.com.br ou pelo telefone (41) 3154-5002 ou 3154-5010, nos dias úteis das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Polyana Rodrigues Pedro Macedo – Pregoeira Portaria nº 25/2023.

74967/2024

Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de 2º Adendo

Pregão, na Forma Eletrônica 15/2024

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA informa a existência do adendo ao edital do pregão eletrônico nº 015/2024 para: Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA A INSTALAÇÃO, CERTIFICAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA.** Informações junto a Supervisão de Compras e Licitações, sito à Rua Joaquim Nabuco, 59 – Centro, no horário das 09 às 17 horas, ou pelo telefone (042) 3220-1065 – Ramal 2382. A íntegra do Edital, e anexos constam nos sites: servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/5/ e bllcompras.com.

Ponta Grossa, 03 / 07 / 2024

TATYANA DENISE BELO

Presidente da Fundação de Assistência Social

74838/2024

Fundação Araucária

Ato da Diretoria Executiva: 135/2024

Ref.: Aditivo de Valor - Chamada Pública 06/2024 - Programa de Bolsas de Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBIC & PIBIT)

Chamada Pública 06/24 - PROGRAMA DE Programa de Bolsas de Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBIC & PIBIT)

A Diretoria Executiva da Fundação Araucária, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação sobre o pleito apresentado pelo Conselho Paranaense de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG), comunica:

Art. 1º Fica autorizado o incremento de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) no valor da Chamada Pública 06/2024, destinada ao Programa de Bolsas de Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBIC & PIBIT).

Art. 2º A distribuição das bolsas adicionais será realizada pelo Conselho Paranaense de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG), respeitando os critérios estabelecidos e garantindo a equidade e a transparência na aplicação dos recursos.

Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de junho de 2024.

Prof. Ramiro Wahrhaftig - **Presidente da FA**

Prof. Dr. Luiz Márcio Spinosa - **Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação**

Inovação

Prof. Gerson Koch - **Diretor Administrativo e Financeiro**

75092/2024

Ato da Diretoria Executiva: 138/2024

Ref.: Divulgação do Resultado do Processo de Inexigibilidade de Chamada Pública 20/2024 - Mostra de Trabalhos: 34th IFSCC- Congress Biodiversity and Cosmetics: Science for Reaching a Sustainable Technology

A Diretoria Executiva da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná torna público o resultado da aprovação da solicitação de auxílio financeiro, referente ao Processo de Inexigibilidade de Chamada Pública 20/2024 – “Mostra de Trabalhos: 34th IFSCC- Congress Biodiversity and Cosmetics: Science for Reaching a Sustainable Technology”.

PI 20/24: Resultado

PROT.: MDT2024291000001

IES: UNIOESTE

Título do projeto: Mostra de trabalhos: 34th IFSCC Congress Biodiversity and Cosmetics: Science for Reaching a Sustainable Technology

Coordenador: GISELE ARRUDA

R\$ Aprovado: R\$ 528.578,40

Curitiba, 04 de julho de 2024.

Prof. Ramiro Wahrhaftig - **Presidente da FA**

Prof. Dr. Luiz Márcio Spinosa - **Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação**

Inovação

Prof. Gerson Koch - **Diretor Administrativo e Financeiro**

75094/2024

Ato da Diretoria Executiva: 139/2024

Ref.: SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS da CP 07/2024 - Programa Institucional de Bolsas de Extensão Universitária – PIBEX

Considerando a expressiva demanda de solicitações de bolsas de Extensão Universitária solicitadas na Chamada Pública 07/2024 – Programa Institucional de Bolsas de Extensão Universitária – PIBEX, expressa pelo membros do Fórum de Pró Reitores de Extensão do Paraná (FORPROEX), bem como a situação de uma demanda reprimida por bolsas de extensão nas ICTs, a Diretoria Executiva da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná decidiu complementar os recursos financeiros desta Chamada Pública em R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), acrescentando 125 bolsas a mais no programa, que totalizam 625 bolsas de Extensão.

As demais disposições da Chamada Pública 07/2024 permanecem inalteradas.

Curitiba, 03 de julho de 2024.

Prof. Ramiro Wahrhaftig - **Presidente da FA**

Prof. Dr. Luiz Márcio Spinosa - **Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação**

Inovação

Prof. Gerson Koch - **Diretor Administrativo e Financeiro**

75097/2024

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

I TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 08/2023

PARTÍCIPES: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, CNPJ 03.579.617/0001-00, com sede na Av. Comendador Franco, nº 1341, Curitiba-PR - **CONTRATANTE;** e

ASSREUY ADVOGADOS, pessoa, CNPJ sob o nº 14.800.249/0001-96, com sede no SHIS QL 16, Conjunto 4, casa 13, Lago Sul, Brasília-DF, CEP:71.640-245, **CONTRATADA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/07.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – Fica prorrogada a vigência do contrato N.º 08/2023, entre as partes, pelo prazo de mais 12 (doze) meses, ficando até 15 de Agosto de 2025.

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se as demais cláusulas do contrato.

Curitiba, 12 de Junho de 2024.

WAHRHAFTIG (Pres. Fundação Araucária) / **GERSON KOCH** (Dir. de Adm. e Finanças Fundação Araucária) / **AREF ASSREUY JÚNIOR** e **AMANDA LYRIO ASSREUY** (Representantes da Assuey Advogados)

74784/2024

Fundação Municipal de Saúde Bituruna

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 009/2024 PREGÃO ELETR. N.º 009/2024

REGISTRO DE PREÇO – MEDICAMENTOS INJETAVES

FARMÁCIA HOSPITALAR

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná,